



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior de Administração –
CONSAD
Câmara de Legislação e Normas - CLN

Processo: 23118.000740/2016-08

Parecer: 438/CLN

Assunto: Regimento Interno da revista RARA

Interessado: NUCSA - Mariluce Paes de Souza

Relator: Conselheiro Mauricio Silva de Souza

I RELATÓRIO

O processo 23118.000740/2016-08 trata da solicitação de aprovação do regimento da Revista de Administração e Negócios da Amazônia –RARA, ligado ao grupo de pesquisa CEDSA (Centro de Estudos Interdisciplinar em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia).

No Processo constam os seguintes documentos:

1. Encaminhamento da Direção do Núcleo;
2. Regimento da Revista;
3. Ata da Reunião Ordinária dos Conselheiros membros do CEDSA;
4. Ordem de Serviço nº 012/NUCSA/UNIR, designando o Prof. Marcos Leandro Freitas Hubner para fazer análise e dar parecer;
5. Análise e parecer, favorável, do Conselheiro da NUCSA Prof. Marcos Leandro Freitas Hubner
6. Ata da Reunião Ordinária do Conselho da NUCSA;
7. Despacho 044/2016 da NUCSA;
8. Despacho 318/2016/SECONS;
9. Despacho 354/2016/SECONS.

II DA ANÁLISE

Atendendo a necessidade de regulamentação do regimento da Revista de Administração e Negócios da Amazônia –RARA, ligado ao grupo de pesquisa CEDSA (Centro de Estudos Interdisciplinar em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia), observa-se que o NUCSA seguiu o tramite necessário para a oficialização do objeto solicitado. O regimento, anexado ao processo, contem em sua identificação, finalidade, composição, atribuições e características para publicação, o necessário para a sistematização do processo editorial e publicitário. A análise e parecer, favorável, do Conselheiro da NUCSA, Prof. Marcos Leandro Freitas Hubner, conforme relatado, fez algumas considerações e readequações que foram acatadas.

III PARECER

Considerando o relatado acima sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta do Regimento da Revista de Administração e Negócios da Amazônia –RARA. Sem mais, este é o meu entendimento e parecer.

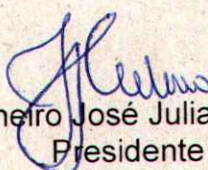
Rolim de Moura/13 fevereiro de 2017.

Conselheiro Mauricio Silva de Souza
Relator CONSAD/CLN

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração – CONSAD</p>
<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000740/2016-08</p>	<p><i>Manoel Paes</i> <i>06.03.17</i></p>
<p>Parecer: 438/CLN</p>	 <p><i>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Uet</i> Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Assunto: Regimento Interno da revista RARA</p>	
<p>Interessado: NUCSA - Mariluce Paes de Souza</p>	
<p>Relator: Conselheiro Mauricio Silva de Souza</p>	

Decisão:

Na 64ª sessão ordinária, em 24.02.2017, a Câmara acompanha o parecer 438/CLN, cujo relator é favorável à “aprovação da proposta do Regimento da Revista de Administração e Negócios da Amazônia –RARA”.


Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente